



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 034/2016-DA/CJRMB Belém do Pará, 26 de fevereiro de 2016.

**Assunto: Mandado de Averbação de Divórcio..**  
**Referência: Processo Digital nº 1029925-68.2013.8.26.0114.**

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), de ordem da Excelentíssima Desembargadora **Diracy Nunes Alves**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, apresento o expediente em anexo da lavra do Magistrado **Ricardo Sevalho Gonçalves** – Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campinas –SP, para conhecimento e atendimento à solicitação, mantendo este Órgão Correccional informado acerca das providências adotadas.

Atenciosamente,

  
**Bel<sup>a</sup>. Claudia Rodrigues da Cunha**  
Chefe de Gabinete da CJRMB

**Prot. nº 2016.6.000916-5 (jm)**

---

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará  
91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo , 300, ., Santana - CEP 13088-901, Fone: 19-37563632, Campinas-SP - E-mail: campinas4fam@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: 4029925-68.2013.8.26.0114  
 Classe – Assunto: **Divórcio Litigioso - Dissolução**  
 Requerente: **JOSINES CRISTIANE THOME DE MENEZES**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Campinas, 14 de dezembro de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o mandado anexo, solicitando-lhe exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", a fim de ser realizada a necessária averbação à margem do assento de casamento das partes acima.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIARIO  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA  
 PROTOCOLO

Ao(À)  
 Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
 Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corre;  
 Registro Civil das Pessoas Naturai  
 Belém-PA.-

**NO PROTOCOLO: 2016.6.000916-5**  
 DATA . . : 22/02/2016  
 CLASSE . . : PED. DE PROVIDENCIA  
 DESTINO: DIVISAO ADMINISTRATIVA





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS.**

**4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo , 300, ., Santana - CEP 13088-901, Fone: 19-37563632, Campinas-SP - E-mail: campinas4fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**

Processo Digital nº: 4029925-68.2013.8.26.0114  
 Classe – Assunto: Divórcio Litigioso - Dissolução  
 Requerente: JOSINES CRISTIANE THOME DE MENEZES  
 Requerido: RUI ALBERTO BARBOSA DE MENEZES

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Campinas, Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves, na forma da lei, etc.;

**MANDA** ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Registro Civil das Pessoas Naturais do município e comarca de Belém-PA, que proceda à margem do assento de casamento das partes acima, a necessária averbação, de modo a ficar consignado que, por sentença datada de 24/04/2015, proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves, foi decretado o divórcio do casal, com fundamento no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal.

Nomes que as partes passaram a adotar: **Rui Alberto Barbosa de Menezes e Josinês Cristiane Thomé**

Registro/Matrícula de Casamento nº: 068536 01 55 1990 2 00024 136 0020955 85

Data do trânsito em julgado: 16/07/2015

**Partes beneficiárias da Justiça Gratuita.**

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 14 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**